



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

C. G. C. 45.728.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.285, DE 14 DE OUTUBRO DE 1994

AUTORIZA A CELEBRAR TERMOS DE
CONVÊNIOS COM O ESTADO DE SÃO
PAULO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO
DE CASA DO TRABALHADOR RURAL.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de
Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, objetivando: **IMPLANTAÇÃO DE CASA DO TRABALHADOR RURAL.**

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I - a receber repasses financeiros e/ou cessão de uso de bens patrimoniais;

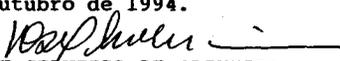
II - abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

ARTIGO 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

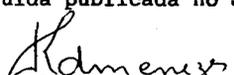
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 14 de outubro de 1994.


DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada no Jornal de Icém.


RICARDO DIAS DE MENEZES
Resp. p/Funções de Sec.Aux.Gabinete